

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 997/2025 de 30 de abril de 2025

O programa ESTAGIAR U, aprovado e regulamentado em anexo à Portaria n.º 486/2024, de 2 de maio, visa possibilitar aos jovens que estão a frequentar o ensino superior a realização de um estágio profissional, em contexto real de trabalho, que promova a sua inserção na vida ativa, permitindo, deste modo, a transição do percurso académico para o mercado laboral, assim como o aperfeiçoamento das suas competências socioprofissionais.

Por sua vez, o Programa de Formação em Competências Transversais – Academia J, aprovado e regulamentado em anexo à Portaria n.º 706/2022, de 13 de maio, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 25/2022, de 20 de maio, tem como objetivo primordial a criação de iniciativas e programas que visem uma capacitação integral dos jovens, através de mecanismos não formais e complementares aos seus currículos académicos, propiciando condições mais favoráveis para a realização pessoal e profissional, bem como para a inserção na vida ativa dos jovens, através de oficinas de formação, em áreas emergentes do conhecimento, transversais e abrangentes que enriqueçam o portefólio de competências dos jovens nos Açores.

Nesse sentido, prevê agora o artigo 6.º do regulamento do programa ESTAGIAR U que os jovens podem frequentar oficinas de formação no âmbito do Programa de Formação em Competências Transversais - Academia J, selecionadas pelos jovens no ato de candidatura ao programa ESTAGIAR U, sem prejuízo de serem indicadas por estas outras formações certificadas pelas entidades competentes em matéria de certificação de formação em Portugal.

Assim, a Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 486/2024, de 2 de maio, e com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 4.º do regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 706/2022, de 13 de maio, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 25/2022, de 20 de maio, conjugado com a alínea a) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/A, de 18 de novembro, determina o seguinte:

1 - São áreas de formação certificada, o empreendedorismo, o desenvolvimento pessoal, Inteligência Artificial e a educação mediática e cibersegurança.

2 - No ano de 2025, a fase de candidatura ao Programa de Formação em Competências Transversais – Academia J decorre no período de 1 a 31 de maio de 2025.

3 - A formação realiza-se nos seguintes termos:

- a) Duração da formação – 20 horas, para cada uma das áreas de formação determinadas no n.º 1;
- b) Formato da formação – E-Learning;
- c) Horário – 3 horas diárias, das 16:00H às 19:00H.

4 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de abril de 2025. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.